



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.200 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Assinatura manuscrita em azul do Procurador Geral do Estado Valdecir Silva Maciel.

VALDECIR SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA EXONERAÇÃO
001	FERNANDA PIRRETI ANASTÁCIO	15.08.2011
002	ERIVELTON KLOSS	30.08.2011
003	NATACHA SOUSA SANTOS	01.09.2011